



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**




**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 20/05/2026

Horário: 10:13:28

Protocolo nº: 399/2026


Nome e Assinatura

OF/GP/CAM. nº 020/2026

Amambai/MS, 11 de maio de 2026.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 014/2026.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, encaminhamos em anexo o **Projeto de Lei nº 014/2026**, que *“Dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial do exercício de 2026, altera o plano de custeio normal e institui plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amambai/MS, e dá outras providências”*.

A matéria decorre de exigência constitucional e legal, especialmente do disposto no art. 40 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem a obrigatoriedade de realização anual de avaliação atuarial para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social.

A Reavaliação Atuarial nº 028/2026, elaborada com data focal em 31/12/2025, identificou a necessidade de atualização do plano de financiamento do RPPS municipal, com vistas à manutenção de sua sustentabilidade no longo prazo e à garantia do pagamento futuro dos benefícios previdenciários devidos aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas.

O projeto mantém a alíquota de contribuição dos segurados em 14% (quatorze por cento), em conformidade com a legislação federal vigente, bem como fixa a contribuição patronal em 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), compreendendo o custo normal previdenciário e a Taxa de Administração.

Ademais, institui-se novo plano de amortização do déficit atuarial mediante aportes financeiros anuais escalonados, conforme tabela constante no Anexo Único, permitindo o equacionamento gradual do déficit sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Importa destacar que a aprovação desta proposição constitui medida indispensável para a manutenção da regularidade previdenciária do Município perante o Ministério da Previdência Social, especialmente para fins de emissão e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, além de atender às exigências dos órgãos de controle externo.

Trata-se, portanto, de medida técnica, obrigatória e de relevante interesse público, destinada à preservação da solvência do RPPS municipal e à proteção dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.






**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, na forma do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação integral.

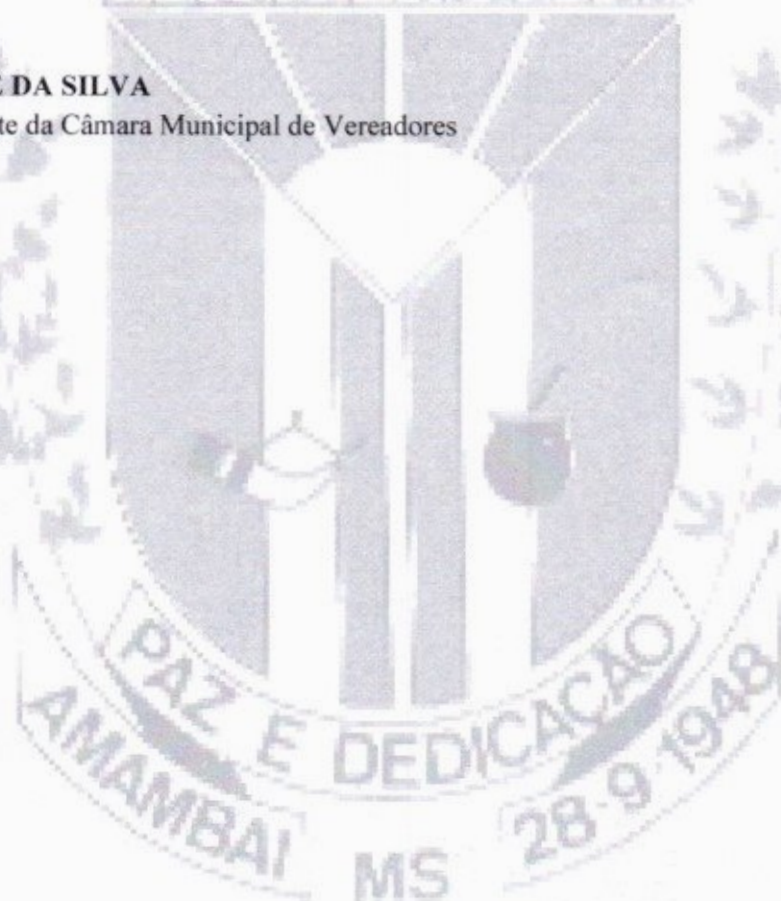
Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente



SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DARCI JOSÉ DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430– CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.